



DECRETO Nº 01 DE 03 DE ABRIL DE 2020 - CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

Abre crédito Extraordinário, em favor do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R\$ 921.668,00(novecentos e vinte e um mil, seiscentos e sessenta e oito reais), para o Programa de Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional - CORONAVÍRUS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA**, Estado de Alagoas, no uso da atribuição que lhe confere o art. 51, inciso IX da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto no art. 167, § 3º da Constituição Federal.

Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.979/2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da Emergência de Saúde Pública decorrente do “Coronavírus” responsável pelo surto que se iniciou em 2019, na China;

Considerando que o Município decretou situação de emergência na saúde pública em decorrência do novo Coronavírus (COVID-19), conforme Decreto Municipal nº 2.636 de 17 de março de 2020;

Considerando o disposto na Portaria nº 480, de 23 de março de 2020, do Ministério da Saúde, que estabelece recurso do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde, para o enfrentamento do Coronavírus -COVID 19;

Considerando o disposto na Resolução nº 017, de 26 de março de 2020 da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Alagoas, que aprovou a distribuição do recurso do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde, em favor dos municípios alagoanos.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Extraordinário, em favor do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R\$ 921.668,00 (novecentos e vinte e um mil, seiscentos e sessenta e oito reais), para atender à programação constante do Anexo II a este Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de repasses do Ministério da Saúde, para Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública decorrente do Coronavírus - COVID19, de Importância Internacional, conforme receita especificada no Anexo I a este Decreto.

Art. 3º Fica instituído o Programa Emergencial denominado de Enfrentamento ao COVID-19, código 1130.

Parágrafo único. O objetivo específico do Programa a que se reporta o Caput consiste em implementar medidas que se fizerem necessárias ao enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do Coronavírus (COVID-19), mediante ações de prevenção, preparação e assistência a população, necessárias ao enfrentamento do COVID-19.



Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arapiraca-AL, 03 de abril de 2020

Rogério Auto Teófilo,
Prefeito.

Antonio Lenine Pereira Filho,
Secretário Municipal de Gestão Pública.

Este Decreto foi publicado e registrado no Quadro de Avisos do Centro Administrativo Antônio Rocha, conforme termos do Art. 9º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Lei Orgânica do Município, aos 03 dias do mês de abril do ano de 2020.

Maria Rosângela Brito Ferreira Silva,
Coordenadora Especial de Atos e Registros Administrativos.



ANEXO I AO DECRETO Nº 01/2020 – CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

ESPECIFICAÇÃO DA RECEITAS:

| | | |
|----------------|--|----------------|
| 1.0.0.0.00.0.0 | Receitas Correntes | R\$ 921.668,00 |
| 1.7.0.0.0.00.0 | Transferências Correntes | R\$ 921.668,00 |
| 1.7.1.0.0.00.0 | Transferências da União | R\$ 921.668,00 |
| 1.7.1.8.0.00.0 | Transferências da União – Especificadas dos Estados, DF e Municípios | R\$ 921.668,00 |
| 1.7.1.8.03.00 | Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS-Repasse Fundo a Fundo | R\$ 921.668,00 |
| 1.7.1.8.03.9.0 | Transferências de Recursos do SUS – Outros Programas Financiados por Transferência Fundo a Fundo | R\$ 921.668,00 |

Valor: R\$ 921.668,00 (novecentos e vinte e um mil, seiscentos e sessenta e oito reais).

Rogério Augusto Teófilo
Prefeito



ANEXO II AO DECRETO Nº 02/2020 - CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)

ÓRGÃO: 07- Secretaria Municipal de Saúde

UNIDADE: 70 - Fundo Municipal de Saúde

Função: 10-Saúde

Subfunção: 122-Administração Geral

Programa : 1130 – ENFRENTAMENTO AO COVID-19

Atividade: 6055– Ações de Enfrentamento Emergencial de Saúde Pública - COVID-19

Esfera: Seguridade Social

Elementos de Despesa: 3.3.9.0.30.0401 - Material de Consumo R\$
3.3.9.0.30.0402 - Material de Consumo R\$
3.3.9.0.30.0403 - Material de Consumo R\$

3.3.9.0.36.0401 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física R\$
3.3.9.0.36.0402 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física R\$
3.3.9.0.36.0403 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física R\$

3.3.9.0.39.0401 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
3.3.9.0.39.0402 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
3.3.9.0.39.0403 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Arapiraca, 03 de abril de 2020.



ROGÉRIO AUTO TEÓFILO
PREFEITO